



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA



Ao

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

COLOCAR FAIXA DE PEDESTRES OU REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE OU NAS PROXIMIDADES DAS ESCOLAS CETEP, GÓES CALMON E LUÍS EDUARDO.

JUSTIFICATIVA:

Durante todo o ano letivo é grande o fluxo de pedestres nas vias das supracitadas escolas, sobretudo estudantes. Percebemos que alguns motoristas, de forma imprudente, passam com velocidade acima do permitido. A faixa de pedestres ou o redutor de velocidade contribuirá para dar maior segurança aos usuários dessas unidades escolares.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.


Vereador **CARLOS TANAJURA**